

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 12.846, DE 15 DE JULHO DE 1942

Autoriza a aquisição de um imóvel no distrito, município e comarca de Presidente Venceslau.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação, do sr. Luiz Ferreira Gomes, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no distrito, município e comarca de Presidente Venceslau, destinada aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, a saber:

— um terreno situado nas proximidades do Km. 856-1-408 da linha tronco da E. F. Sorocabana, com 3.011,13 ms. (três mil e onze metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e divisas: — começam no ponto A, situado na cerca da E. F. Sorocabana, a 16,10 ms. do eixo da linha tronco em frente ao Km. 856-1-408 e seguem com o rumo N 62º00' E em linha reta na distância de 96,40 ms. até o ponto B; defletem à esquerda com um ângulo de 15º25' e seguem em linha reta na distância de 31,95 ms. com o rumo N 46º35' e até o ponto C, defletem à esquerda com um ângulo de 25º05' e seguem na distância de 79,00 ms. em linha reta com o rumo de 21º30' N. E. até o ponto D; defletem à direita com um ângulo de 92º45' e seguem na distância de 16,00 ms. em linha reta com o rumo de S 65º45' E até o ponto E; confrontando até ao sempre com os terrenos do sr. Luiz Ferreira Gomes, do ponto E defletem à direita, acompanhando a cerca da E. F. Sorocabana até o ponto de partida A, confrontando até ao sempre com terrenos da E. F. Sorocabana, tudo de acordo com a planta IMO 438-bis da E. F. Sorocabana, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente

decreto-lei correrão pela Verba 353, consignação n. 1 "Material permanente", do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 15 de julho de 1942.

F. Gayotto,

Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 12.818, DE 17 DE JULHO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Lucio Ferreira Filho.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Lucio Ferreira Filho, para locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 1.º de julho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de rs. .. 200.000 (duzentos mil réis), do prédio sito à rua João Fernandes n. 83, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Posto Policial do Parque São Jorge.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 17 de julho de 1942.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

ADMITINDO — de conformidade com a resolução n. 92, de 12-3-942 (*)

Béls. Erico Novais Ferreira, Paulo Souto Major, Renato Imparato e João Batista Cloffi para, interinamente o a título precário, exercerem o cargo de delegado de polícia de 6.ª classe.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

FAZENDA

DECRETOS DE 16-7-1942

(*) — Títulos declaratórios de vencimentos: 3:660\$0 — Alfredo José de Mello, sergente da Escola Profissional Secundária Masculina de Rio Claro, a partir de 16 de fevereiro de 1941.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Secretaria da Interventoria

Processos Despachados em 20-7-42:

de Pedro José Afonso, solicitando aproveitamento no quadro de Inspectores da Superintendência da Ordem Política e Social (SG-3082-42); — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Miguel Herrero, sobre melhoria de vencimentos (SG-3098-42); — "De ordem superior, à Prefeitura da Capital, para informar";

de José Egidio de Paula, solicitando aproveitamento no quadro de Investigadores da Secretaria da Segurança, (SG-3085-42); — "Encaminhe-se de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Ivo José Marques, sobre aproveitamento no Instituto Agronômico ou no Serviço de Sericultura, em Campinas (SG-3087-42); — "De ordem superior, encaminhe-se à Secretaria da Agricultura, para informar";

de Arlindo Madetra, sobre aproveitamento no quadro de Investigadores da Sec. de Segurança Pública, (SG-3090-42); — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Antenor Correa Deus de Lira, solicitando colocação na Superintendência de Ordem Política

e Social (SG-3093-42); — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

Naturalizações:

de Mariano Bellioren (SG-3086-42); — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 6239, de 18 do corrente;

de Mario Mantovani (SG-3089-42); — Encaminhado à Secretaria da Segurança, pelo of. n. 6238, de 18 do corrente;

de Mathilde de Lacerda Franco (SG-2557-42); — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 6238, de 18 do corrente;

de Nicola Ardito (SG-2618-42); — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 6252, de 18 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE

Licenças:

Por portaria de 20 de julho, do Diretor Geral, foi concedido um mês de licença ao sr. Roberto Luz Braga, estatístico auxiliar de 3.ª deste Departamento, a contar de 7 de maio p.p., e nos termos do art. 144, inciso I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

to Estadual de Imprensa e Propaganda de São Paulo, em 18 de julho de 1942. (a.) Candido Motta Filho — Por portaria da presente data, — Chefia dos Serviços Auxiliares, 18 de julho de 1942. (a.) Juvenal Rodrigues de Moraes.

Despacho proferido pelo Diretor Geral, no dia 18-7-942:

8328/42 — Teatro Ideal, da Empresa Luna Limitada, na cidade de Itapetininga, sobre licença anual de funcionamento para 1942; — Deferido, feito licença n. 737.

12503/42 — Grill-Room "O. K.", de Clara Velasco Pacheco, solicitando autorização para promover aperitivos dançantes; — Indeferido, à vista das informações.

SERVIÇO DE CENSURA E DE PUBLICIDADE SANITÁRIA

EXPEDIENTE

O Diretor do Serviço de Censura e de Publicidade Sanitária, despachando com o Chefe da Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Odontológica, proferiu o seguinte despacho nos processos abaixo:

Os requerentes deverão apresentar os selos de alvará (7\$200 estaduais e \$200 de Educação e Saúde Pública); os selos de folhas (1\$200 estaduais e \$200 de Educação e Saúde Pública); o recibo do pagamento do imposto sindical.

As exigências acima deverão ser apresentadas à rua Antonio de Godoi, 122, 2.º andar, sala 29, do Edifício Campanário, esquina do Largo Santa Ifigênia.

Cirurgiões dentistas — Número do alvará

CAPITAL

Eloisa Corrêa de Almeida — 1025.

Heitor Jardim Arantes — 1027.

Clymene de Andrade — 975.

Eduardo Pinto Almeida Sobrinho — 1000.

Octavio Vidal de Azevedo — n. 988.

Severino de Azevedo — n. 950.

Paulo de Azevedo — n. 957.

Benedito Rodrigues de Andrade Derwin de Araujo — n. 854.

— n. 965.

Edgard de Albuquerque — n. 676.

Julietta de Almeida — n. 678.

Maria de Lourdes de Moraes

Arantes — n. 939.

Cybel de Saboya Andrade — n. 564.

Augusto Soares C. d'Azevedo — Nicolino Albano — n. 810.

n. 562.

Alto Astiviano de Amorim — n. 370.

F. Jardim Azevedo — n. 1215.

Jamil Kallil Aun — n. 807.

Weston Agostinho — n. 163.

Waldemar Almentano — n. 7.

José Maria Silva Amaral — n. 1216.

Joaquim Carlos Azevedo Junior — n. 1206.

J. Gomes do Amaral — n. 1182.

Celso Bittencourt — n. 1247.

Antonio Domingos Berardinelli — n. 1304.

Regulo Brogiolo — n. 1312.

EM TEMPO: — Os profissionais e estabelecimentos dependentes de registro no Serviço de Censura de Propaganda e Publicidade Odontológica, e que já o requereram, poderão vir retirar o respectivo alvará, independente da convocação pela imprensa, desde que completem as exigências já enunciadas no despacho supra.

Departamento do Serviço Público

Despachos do Diretor Geral em 20 de julho de 1942

No processo em que o sr. João Ferreira dos Santos solicita reconsideração do ato que o demitiu do cargo de fiscal de 3.ª classe do

Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, foi exarado o seguinte despacho: Este Departamento não é o órgão competente para originariamente apreciar o recurso. Arquite-se,

SUPLEMENTO DE 1937-1940 DO "REPERTÓRIO FISCAL"

Organizado pelo Dr. Raul Loureiro, Procurador Fiscal do Estado contendo:

- Código de Impostos e Taxas, atualizado.
- Modificações posteriores.
- Legislação fiscal federal aplicável no Estado.
- Doutrina e jurisprudência fiscal.
- Lei processual sobre cobrança executiva.
- Formulários — Isenções.
- Índices alfabéticos e remissivos completos.

Preço 30\$000

Pelo correio mais 2\$000

NOTA: Pelo preço de Rs. 10\$000 cada um, estão à venda também os volumes anteriormente publicados.

PEDIDOS A "IMPRESA OFICIAL"

Rua da Glória, 164 — São Paulo

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de São Paulo, usando de suas atribuições legais, como ato subsequente ao despacho desta Diretoria, de 5 do mês corrente, aprovado pelo Interventor Federal nesta data, DESIGNO o sr. Romeu Claudio Campo, para que processo

a intervenção na Sociedade Italiana de Beneficência "Pátria e Lavoro", da cidade de Rio das Pedras, neste Estado, realizando as medidas necessárias à nacionalização da ajudada entidade, submetendo-as à aprovação desta Diretoria Geral, ficando o referido senhor autorizado a fazer as requisições que julgar convenientes.. Diretoria Geral do Departamen-